PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1710/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 2715/2017

Cubatão, 19 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:00 hs 22 de 12 de 17
POR:
PROTOCOLO

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº68/2017/-prp
Processo nº 198/2017
Indicação nº 33/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Obras, prestou o seguinte esclarecimento:

> *"Informamos que os serviços estão incluídos na nova contratação de empresa para efetuar reparos em vias Públicas.."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos